



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.716, DE 14 DE JULHO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

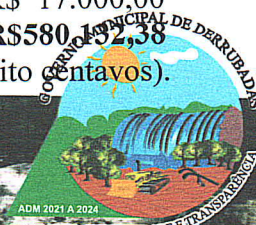
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor total de **R\$ 580.132,38 (quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)** para cobertura das seguintes rubricas:

2.003- Manut. Sec. Administração	
030- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 12.000,00
031- 339033- 0001- passagens e despesas com deslocamento	R\$ 1.000,00
2.006- Manut. Depto. Tributação/Arrecadação	
059- 3390039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 30.000,00
2.004- Depto. Assessoria Jurídica	
041- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 65.450,00
2.059- Manut. Sec. de Educação	
596- 339030- 0020- material de consumo	R\$ 10.000,00
597- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 15.000,00
2.010- Manut. Educação Infantil- Pré-Escola	
106- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 10.000,00
1.027- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
770- 449052- 0040- equipamentos e material permanente	R\$ 8.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$324.062,38
2.038- Manut. Equipe Saúde da Família	
533- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 87.620,00
2.068- Manut. do Desporto	
439- 339031- 0001- premiações culturais, artísticas, científicas	R\$ 17.000,00

Total Geral R\$580.132,38

(quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução de dotações no orçamento do Município, conforme segue:

2.004- Depto. Assessoria Jurídica

039- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 51.155,32
040- 319013- 0001- obrigações patronais	R\$ 9.241,31

2.007- Manut. do Ensino Fundamental

071- 339030- 0020- material de consumo	R\$ 35.000,00
--	---------------

1.067- Manut. Centro Fisioterapêutico

777- 449052- 0040- equipamentos e material permanente	R\$ 8.000,00
---	--------------

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde

474- 319004- 4011- contratação por tempo determinado	R\$ 96.939,00
644- 339339- 4011- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 100.000,00

2.062- Programa Saúde Bucal

453- 339339- 4501- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 214.743,88
--	----------------

2.024- Manut. da Cultura

253- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 9.000,00
--	--------------

1.021- Reserva de Contingência

245- 99999999- 0001- reserva de contingência	R\$ 56.052,87
--	---------------

Total Geral R\$580.132,38

(quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de julho de 2026.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 14 de julho 2026.

Celso Busatto
Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.